



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca/SP.

Agendamento de viagem n.º 034/2024

Destino: São Paulo/SP;

Data de saída: 17/06/2024;

Horário de saída: 12:00 horas;

Data de chegada: 18/06/2024;

Horário de chegada: 16:00 horas.

Participante: Vereador Marcelo Henrique da Silva Guilhermino (Marcelo Tidy).

Ementa: Missão oficial em São Paulo para discutir possíveis parcerias entre o município de Franca e a Federação Paulista de Basquetebol, visando estender a colaboração existente com o Instituto Anderson Varejão.

Eu, vereador que abaixo assino, solicito viagem a São Paulo/SP, com saída prevista para segunda-feira, dia 17/06/2024, às 12:00 h e retorno previsto para às 16:00 h, do dia 18/06/2024.

Os objetivos da viagem são:

Venho por meio desta solicitar agendamento para discutir possíveis parcerias entre o município de Franca e a Federação Paulista de Basquetebol, visando estender a colaboração existente com o Instituto Anderson Varejão. Como vereador de Franca, tenho o interesse em promover iniciativas que fortaleçam o desenvolvimento do basquete em nossa região, e acredito que uma parceria com a Federação pode trazer benefícios significativos para ambas as partes.

Discutiremos as possibilidades de colaboração e os benefícios que essa parceria poderia trazer para a comunidade local.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

<https://franca.sp.leg.br/>



Seria uma excelente oportunidade para alinhar estratégias e explorar formas de fomentar o basquete em nossa cidade.

Estou à disposição para ajustar a agenda conforme a disponibilidade do Presidente e encontrar o local mais adequado para essa reunião.

Solicito diária em nome do vereador participante bem como adiantamento de diária e numerário para combustível em nome do motorista a ser designado, e que seja determinado ao Departamento Financeiro providências quanto aos referidos adiantamentos, nos termos legais.

Declaramos estar cientes e de acordo com o Ato da Presidência n.º 36, de 31 de outubro de 2019.

Nos termos do art. 8º, XI da Lei n.º 7471/2010, declaramos conhecimento e concordância com os termos da legislação aplicável ao regime de adiantamento e autorizamos débito em folha de pagamento em caso de irregularidade na aplicação do recurso ou na prestação de contas.

Contando com o pronto atendimento, apresentamos a V. Ex.^a nossos cordiais agradecimentos.

Câmara Municipal de Franca/SP, 11 de junho de 2024.

Marcelo Henrique da Silva Guilhermino
(Marcelo Tidy)
Vereador

